

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000079/19 de 18 de Setembro de 2019**

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 627.258,94, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000689/18 de 11 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 627.258,94, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.15.782.0006.1.012 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFÁLTICA**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

619.857,42

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**08.01.27.812.0029.1.076 - REFORMAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.000,00

**10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA**

**10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

401,52

---

**Total Suplementação:**

**627.258,94**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0023 (0023) - Transf. Convênios - União/Outros

626.857,42

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

00.01.0082 (0082) - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	401,52
<hr/>	
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>627.258,94</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Setembro de 2019**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**